



SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/SUB-MP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2020/0001475-9

REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SMSUB/COGEL/19

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portadora da célula de identidade nº 39.406.057-X, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 660.467.185-20, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.035.222/0001-95, com sede à Rua Antônio do Campo, nº 191 Bairro: Pedreira – São Paulo -SP, CEP 04459-000, Telefone: (11) 3611-7211 – e-mail engenharia@eratecnica.com.br neste ato representada pelo senhor **André Margarido Pacheco**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.923.880 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 129.097.868-97, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 094383839**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Prorrogação do Prazo contratual por 06 (seis) meses, a partir de **10/12/2023** com término previsto para **09/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 180.220,00 (cento e oitenta mil duzentos e vinte reais)**.

2.2 O valor total estimado do reajuste, que incidirá a partir de **10/12/2023** é de **R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**.

2.3 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 247.620,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte reais)**.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

2.4 O valor total estimado da prorrogação, incluindo a previsão de incidência de reajuste estimativo, a partir de 10/12/2023 é de R\$ 2.005.722,00 (dois milhões, cinco mil setecentos e vinte e dois reais), sendo R\$ 247.620,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte reais) para o presente exercício e R\$ 1.758,102,00 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) para o exercício de 2024.

2.5 Foram emitidas as Notas de Empenho nº 117232/23 e 117237/23 onerando a dotação 63.10.17.512.3008.2.367.33903900.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 14/SUB-MP/2020 e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 09 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE



DAMARIS DIAS MOURA KUO

Subprefeita

Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA




ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RG nº 12.923.880

CPF: 129.097.868-97

Testemunhas:

1)



ERA TÉCNICA Eng. Constr. e Servs. Ltda
Fernanda Costa
Coord. Gestão de Contratos

2)



Paulo de Tarso Barbosa Silveira
RG: 20.745.439-5
CPF: 145.819.928-26